



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 608 de 14 de fevereiro de 1984

## AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a processar pela dotação " Despesas ' de Exercícios Anteriores ", do Orçamento Vigente, abrindo-lhe o correspondente Crédito Suplementar, as despesas abaixo relacionadas do exercício de 1983, não empenhadas à época própria por falta de recursos orçamentários:

### Gabinete e Secretaria da Câmara:

- Remuneração dos Srs. Vereadores 10, 11 e 12/83 ..... 808.560,00
- Remuneração dos Srs. Vereadores - Dif. 02/83 ..... 65.331,00

### Serviço de Educação, Saúde e Ass. Social:

#### - Pessoal Civil:

- Cantineiras ..... 67.893,00
- Professoras efetivas (12/83) ..... 504.890,00
- Professoras (contratadas) 12/83 ..... 589.168,00
- Diretoria do 2º Grau 12/83 ..... 52.452,00
- Professores do 2º Grau 12/83 ..... 129.771,00
- Professores do 2º Grau 12/83 ..... 165.099,00

#### - Obrigações Patronais:

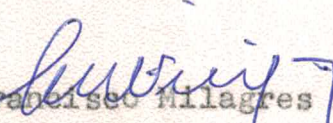
- I.A.P.A.S 12/83 ..... 363.021,66
- T O T A L ..... 2.746.185,66

(dois milhões setecentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos)).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 14 de fevereiro de 1984.

  
José Francisco Milagres Primo  
Prefeito Municipal